



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0105 Terramax

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2020

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.592.462 CPF Nº 030.056.838-00denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Contrato a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Interseção da Rua 27 Fevereiro X Rua Constante Stolaski, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Xanxerê-SC, com área de 2.050,15 m²**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0110/2020 – Tomada de Preços nº 0007/2020 e pelo Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário e o prazo de Execução da Obra, por mais 60 (sessenta dias), **vigorando de 01 de março de 2021, até o dia 29 de abril de 2021**, conforme solicitação em Ofício do Fiscal do Contrato e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 24 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS
 LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: